



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

PROJETO DE LEI Nº: 1254/2022

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

02008002 08 244 0010 2.223 3390 48 0000	MANTER O PROGRAMA "RECUPERA MINAS"	
Fonte de Recursos 156	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	406.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação da fonte 156, bem como, superávit financeiro da referida fonte para a abertura dos citado crédito.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura municipal de Santana do Paraíso MG, 01 de junho de 2022.

Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal

BRUNO
CAMPOS
MORATO:
05196073760

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.06.03 14:47:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 1254/2022

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências"

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso MG a abrir crédito especial, em face dos motivos:

Considerando que o município necessita inserir a rubrica orçamentária no orçamento para cobrir despesas relativas ao PROGRAMA RECUPERA MINAS, conforme Resolução número 42, de 04 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, se faz necessário a criação deste crédito na Lei Orçamentária Anual, para alocar corretamente o empenhamento da despesa.

Por fim, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

BRUNO
CAMPOS
MORATO:
05196073760

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
DN: C=BR, o=C=CP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria de
Regist. Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=C=PF_A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial,
CN=BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.03 14:49:07-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Santana do Paraíso MG